

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2023

Processo nº **000010/2023**

Edital de Leilão online CRCPA nº **001/2023**

Tipo: **Maior Oferta**

Data: **12/01/2024**

Horário: **09:00h**

Local: **VIP LEILÕES CENTRO, localizada na Travessa Dom Romualdo de Seixas Nº. 236, Edifício Saúde Center, Sala 12, Umarizal, Belém/PA**

Modalidade: **Online**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, por intermédio Comissão de Licitação, torna público que, na data e horário indicados no Subitem 5.1, realizar-se-á a alienação de bens de propriedade do CRCPA classificados como ociosos para uso, por meio de Licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance, observando as disposições da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 9.503/97, da Resolução n.º 179 de 07 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Instrução Normativa n.º 03/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ainda, as condições estipuladas neste Edital e demais normas atinentes à espécie.

A simples participação nesta Licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

1. DO LEILOEIRO

1.1. O Leilão será conduzida pela Leiloeira designada pelo CRCPA, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, de julgar e processar os lances propostos para o presente leilão no dia, horário e local conforme disposto neste edital. Para condução deste certame, a Leiloeira PÚBLICA OFICIAL, **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, com endereço na Travessa Dom Romualdo de Seixas Nº. 236, Edifício Saúde Center, Sala 12, Umarizal, Belém/PA, observadas as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e respectivas alterações posteriores, bem como as da legislação tributária, pertinente e do presente Edital, designada pelo CRCPA, de acordo com o CONTRATO Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a venda de “veículos usados de várias marcas (declarados ociosos), conforme lotes relacionados no Anexo I.

2.2. Os bens serão ofertados e leiloados no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências dos lances declarados vencedores.

2.3. Os bens, que serão levados a leilão, permanecerão disponíveis para visitas a todos os interessados, nos locais onde se encontram, indicados nos subitens abaixo, pelo que ninguém poderá posteriormente alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objeto do presente Leilão.

2.4. Os veículos automotores encontram-se na garagem do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, na Rua Avertano Rocha, 392, Bairro Comercio, Belém/PA.

2.5. Os interessados poderão agendar visita através dos telefones: (91) 3202-4166.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão pessoas menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, bem como Conselheiros, Delegados, Empregados do Sistema CFC/CRCs. Ex-Conselheiros ou ex-empregados que tenham participado do Sistema CFC/CRCs nos últimos 12 (doze) meses, Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e Empregados do CRCPA.

3.2. Fica também proibida a participação de pessoas jurídicas com contrato em andamento firmado com o Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

3.3. Poderão participar deste Leilão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação que deverão ser obrigatoriamente apresentados aos funcionários da leiloeira oficial no ato da arrematação, constantes deste Edital.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Pessoa Física

4.1.1. Cópia da Cédula de Identidade;

4.1.2. Cópia de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.1.3. Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

4.1.4. Procuração se for o caso;

4.1.5. Documento comprobatório de emancipação, se menor de 18 anos.

4.2. Pessoa Jurídica

4.2.1. Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.2.2. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

4.2.3. Procuração se for o caso, demonstrando que o interessado tem legitimidade para representar a empresa;

4.3. Todos os documentos, exceto a procuração que deverá ser original, deverão estar devidamente autenticados (s), ou acompanhado (s) do original (para autenticação in loco).

4.4. No caso da procuração, esta deverá ser feita por meio de instrumento público ou particular, com firma devidamente reconhecida em Cartório de Registros, que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5. DO PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DOS LANCES:

5.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, no escritório da Leiloeira, proceder-se-á em ato público, leilão online, na presença dos membros, da Comissão de Licitações, Leilão dos bens objetos desta Licitação por Leiloeira especialmente nomeada para esse fim, o qual será responsável pela conduta de trabalhos, juntamente com a Comissão de Licitação.

5.2 Os lances serão online a partir do preço mínimo, estabelecido para cada lote, considerando VENCEDOR o licitante que houver ofertado o maior lance.

5.3 Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

5.4 A critério do presidente da Comissão de Licitação, a diferença de valor definida no subitem anterior, poderá ser alterada, desde que informada anteriormente ao início do seu apregoamento.

6. DOS BENS:

6.1 Os bens a serem leiloados constituem-se em lotes distintos, enumerados no **Anexo I, (veículos) lotes: 01, 02 e 03;** lotes: compostos por bens usados de propriedade do CRC-PA, dos quais se destacam:

Placa	Descrição	Ano	Ano da Aquisição	Combustível
OBW-1036	FORD FIION	2011	2011	Gasolina
JGQ-3424	TOYOTA COROLA	2005	2005	Gasolina
JGS-9725	FIAT DOBLO ELX	2005	2005	Gosolina

6.2 Os bens constantes no anexo definido, serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento.

6.3 Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao CRC-PA nem a Leiloeira Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. O CRC-PA e/ou a leiloeira oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo CRC-PA e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;

7.VEICULOS:

7.1 Fica de responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta (do estado de origem), reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros), regularização e baixa de Kit Gás junto aos órgãos competentes, ATUALIZAÇÃO, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela leiloeira, que vier a surgir. OBS: O CRC-PA não pode emitir Nota Fiscal de Venda de Bens do Ativo ou Consumo, quando o comprador estiver com qualquer tipo de RESTRIÇÃO junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, seja através do CNPJ ou CPF.

7.2 Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo estipulado pelo CRC-PA. Veículos que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo CRC-PA, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, a Leiloeira Oficial

classificará e identificará a melhor oferta como “LANCE CONDICIONAL” e submeterá ao CRC-PA, que poderão decidir de imediato ou em até 2 dias úteis negando, aceitando ou apresentando contra proposta. Poderá a Leiloeira Oficial, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

8. DO PAGAMENTO E POSSE DOS LOTES:

8.1 Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira, mais os valores de despesas. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão da leiloeira, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C.. Fica eleito o foro de Belém/PA, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configurar relação de consumo nos termos da legislação específica.

8.2 A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas no art. 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93:

8.3 EM HIPÓTESE ALGUMA OS LOTES SERÃO ENTREGUES ANTES DA QUITAÇÃO NO SISTEMA DO CRCPA.

8.3.1 ENTREGA E RETIRADA DOS LOTES

8.3.1.1 O arrematante deverá retirar o veículo arrematado na garagem do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, na Rua Avertano Rocha, 392, Bairro Comercio, Belém/PA, mediante apresentação do comprovante de quitação, da carteira de identidade e CPF, se pessoa física e CNPJ, carteira de identidade do representante legal e procuração, se for o caso, se pessoa jurídica, todos em originais.

8.3.1.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os bens arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido e da transferência de propriedade junto ao CRCPA.

8.3.1.3 As despesas decorrentes da remoção e transporte dos lotes arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante.

8.3.1.4 Para os lotes referentes aos veículos, além da documentação acima exigida, deverá ser apresentado o Termo de Responsabilidade do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido, assinado e autenticado em cartório no ato da retirada do bem.

8.3.1.5 Os veículos objeto do leilão só poderão ser retirados do local de visitaç o pelo respectivo arrematante ou procurador legal, por meio de GUINCHO. Os veículos estarão sem as placas, uma vez que as placas atuais do veículo s o de uso exclusivo do CRCPA.

9. DOS PRAZOS

9.1 Será concedido ao arrematante o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contado da data de confirma o do pagamento total (quitação no sistema do CRCPA), para a retirada do (s) lote (s) arrematado (s).

9.2 A retirada dos lotes deverá ser feita em dias de expediente no CRCPA, no horário de 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, devendo ser agendada através dos fones: (91) 3202-4166.

9.3. Não será responsabilidade do CRCPA a perda, extravio ou deterioração dos bens arrematados, após o prazo citado no subitem, decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação do pagamento total (quitação no sistema), caso não ocorra a retirada dos bens, o arrematante perderá os direitos sobre os bens arrematados que deverão novamente seguir a legislação para o desfazimento, visto que serão declarados abandonados.

10. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, DESPESAS E ENCARGOS DIVERSOS

10.1 Os veículos arrematados serão entregues devidamente desembaraçados no DETRAN - Departamento Nacional de Trânsito, cabendo ao arrematante, por sua conta e ônus, tomar as outras providências necessárias à efetivação da transferência da titularidade, que deverá ser efetivada no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do DUT (Documento Único de Transferência).

10.2. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o Art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido.

10.3. Os veículos serão alienados sem ônus de multas de trânsito e com o seguro obrigatório de 2023 quitado.

10.4. O DUT, no que couber, será assinado pela autoridade competente, imediatamente após a conclusão da venda, ou seja: assim que o pagamento do arrematante for reconhecido no sistema do CRCPA.

11. DESPESAS COM A RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS INCLUSIVE AS DE CARGA, DESCARGA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, SERÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA DO ARREMATANTE QUE EMITIRÁ OS DOCUMENTOS FISCAIS NECESSÁRIOS, ARCANDO INCLUSIVE COM OS TRIBUTOS INCIDENTES, SE HOUVER

11.1 Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local onde se encontram.

11.2. É vedado ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os bens antes do pagamento do arrematante ser reconhecido no sistema do CRCPA.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, perante a Administração, o arrematante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o certame.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo arrematante não o impedirá de participar do processo licitatório.

12.3. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O oferecimento de lance para aquisição de bens de que trata este EDITAL importará na total aceitação das condições gerais fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações administrativas ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

13.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.3 Ao presidente da Comissão de Licitação cabe o direito de adiar, em despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos desistentes dos adquirentes dos bens leiloados ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações por ele geradas.

Belém (PA), ____ de _____ de 2023.

IAN BLOIS PINHEIRO

Presidente do CRC/PA

Anexo I

1 - Fusion: LOTE 01 - R\$ 25.836,00



2 – Corolla: LOTE 02 - R\$ 18.487,20



3 – Doblo: LOTE 03 - R\$ 14.063,40



Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O adquirente abaixo identificado, arrematante do veículo discriminado neste termo, declara, para os fins legais, que teve pleno conhecimento de todas as regras relacionadas no edital do leilão CRCPA nº 001/2023 e por isso está ciente:

- a) Que o CRCPA não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante do veículo objeto do leilão, ficando eximida, assim, de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese;
- b) De não poder repassar o veículo arrematado a terceiros antes de realizar a transferência da documentação para seu nome, junto ao Detran de sua conveniência;
- c) Que assumirá toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais, bem como por qualquer infração cometida, causados após a retirada do veículo do pátio do CRCPA;
- d) Que, havendo infração no período entre a retirada do pátio do CRCPA e a transferência da documentação para seu nome, está ciente de que a pontuação punitiva será direcionada para seu prontuário nos órgãos de trânsito; e
- e) Que a arrematação se faz com o bem no estado de conservação em que se encontra.

Declara, outrossim, que examinou o bem descrito, reconhecendo que o mesmo é usado, não foi revisado, reconicionado e não está em período de garantia do fabricante e que:

Examinou o n.º do motor e do chassi e, caso considere esses números ilegíveis, será de sua responsabilidade a troca desta peça ou sua remoção.

Reconhece, nos casos em que o motor não possua número de identificação, que o mesmo é irrecuperável; e

Que será de sua inteira responsabilidade a regularização da numeração do motor junto ao órgão de trânsito competente.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do arrematante: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

CNH: _____ Telefone: () _____

Leilão: nº 001/2023/CRCPA Lote: _____ Placa: _____

Descrição do bem: _____